PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ



AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015 CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

DECRETO Nº 116/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Aposenta a servidora KELSELEY MARIA DA SILVA XAVIER no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATRIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora KELSELEY MARIA DA SILVA XAVIER, protocolado nesta Repartição;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 002/2025, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005;

CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã;

DECRETO:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R\$ 3.518,41 (três mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATRIVO, Símbolo de Vencimento nº 025, a servidora KELSELEY MARIA DA SILVA XAVIER, matrícula nº 113, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.406-00, lotada no Departamento Municipal de Administração e Finanças, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 002/2025, comprovou um total de 12.805 (doze mil, oitocentos e cinco) dias contribuição dias e efetivo exercício no serviço público municipal, sendo 12.029 (doze mil e vinte e nove) dias no cargo em que se aposenta.

§ 1º. A aposentadoria que trata o *caput* produzirá seus efeitos a partir de 1º de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015 CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 27 de junho de 2025.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 116/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 116/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Aposenta a servidora KELSELEY MARIA DA SILVA XAVIER no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATRIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

CONSIDERANDO o requerimento da *servidora KELSELEY MARIA DA SILVA XAVIER*, protocolado nesta Repartição;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 002/2025, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3°, da Emenda Constitucional nº 47/2005;

CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã;

DECRETO:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R\$ 3.518,41 (três mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATRIVO, Símbolo de Vencimento nº 025, a servidora KELSELEY MARIA DA SILVA XAVIER, matrícula nº 113, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.406-00, lotada no Departamento Municipal de Administração e Finanças, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 002/2025, comprovou um total de 12.805 (doze mil, oitocentos e cinco) dias contribuição dias e efetivo exercício no serviço público municipal, sendo 12.029 (doze mil e vinte e nove) dias no cargo em que se aposenta.

 \S 1°. A aposentadoria que trata o *caput* produzirá seus efeitos a partir de 1° de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 27 de junho de 2025.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTEPrefeito Municipal

Publicado por: Ana Carolina Medeiros Souza Código Identificador:6EF5F9B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/06/2025. Edição 4052 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/